



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano XII - Edição nº 01386 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
820269463BD45F3686FF5FDC42D880F6

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 17-2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037-2025 - GILBERTO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-2025 - JOSÉ ROBERTO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-2025 - SAAUL.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 17 DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 19 de dezembro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), de acordo com a Lei nº 152, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA

3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuicao Gratuita

80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Suplementado: 80.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.037 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao Por Tempo Determinado

80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Anulado: 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
Prefeito Municipal
Decreto:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E GILBERTO SILVA DE SOUSA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado(a) Pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GILBERTO SILVA DE SOUSA**, pessoa física de direito privado, domiciliado na PRA CLERISTON ANDRADE, inscrita no CPF sob n.º. 434.339.605-34, habilitado no **Credenciamento nº CRED 004/2025**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, que se regerá pela com base no art. 78, inciso I da Lei 14.133/2021, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Possui como objeto o presente Termo Aditivo, o acréscimo quantitativo e consequentemente de valor ao Contrato Nº **037/2025**, conforme, disposições conforme disposições art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.2 – Constitui objeto deste contrato de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (Locação de um Veículo Van, capacidade mínima para 15 passageiros (destinado ao Transporte de pacientes para realização de Hemodiálise deste Município para o Município de Vitoria da Conquista 03 vezes por semana). Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante), tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº CRED 004/2025**, com base no que dispõe os arts. 74 incisos IV e art 79 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.1 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento CRED 004/2025**, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 – O referido Termo por objetivo acrescer o valor do contrato Nº **037/2025**.

2.2 – Valor do aditivo é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2.3 – O contrato original passa a vigorar com o valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

O aditivo de valor contratual é respaldado por uma análise técnica que demonstra a necessidade de ajuste devido ao aumento das viagens. Além disso, há uma justificativa econômica sólida, que considera o impacto financeiro do aumento dos custos operacionais.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

VI - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

6.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Caatiba, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Caatiba, Bahia, 29 de maio de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Município de Caatiba – BA
Contratante

GILBERTO SILVA DE SOUSA, CPF 434.339.605-34
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº 130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA**, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 644.045.795-00, habilitado no **Credenciamento nº CRED 004/2025**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, que se regerá pela com base no art. 78, inciso I da Lei 14.133/2021, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Possui como objeto o presente Termo Aditivo, o acréscimo quantitativo e consequentemente de valor ao Contrato Nº **040/2025**, conforme, disposições conforme disposições art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.2 – Constitui objeto deste contrato de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (Locação de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinados no transporte de pacientes carentes da sede, povoados e zona rural deste Município para outros Municípios) realização de exames em outros Municípios. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante), tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº CRED 004/2025**, com base no que dispõe os arts. 74 incisos IV e art 79 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.1 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento CRED 004/2025**, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 – O referido Termo por objetivo acrescer o valor do contrato Nº **040/2025**.

2.2 – Valor do aditivo é de R\$2.213,75 (dois mil duzentos e treze reais e setenta e cinco).

2.3 – O contrato original passa a vigorar com o valor global de R\$ 14.863,75 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

O aditivo de valor contratual é respaldado por uma análise técnica que demonstra a necessidade de ajuste devido ao aumento das viagens. Além disso, há uma justificativa econômica sólida, que considera o impacto financeiro do aumento dos custos operacionais.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

VI - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

6.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Caatiba, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Caatiba, Bahia, 03 de junho de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Município de Caatiba – BA
Contratante

JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 644.045.795-00
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E SAAUL LIMA DOS ANJOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **SAAUL LIMA DOS ANJOS**, pessoa física inscrito no CPF sob o n.º 049.621.945-69, habilitado no **Credenciamento nº CRED 004/2025**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, que se regerá pela com base no art. 78, inciso I da Lei 14.133/2021, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Possui como objeto o presente Termo Aditivo, o acréscimo quantitativo e consequentemente de valor ao Contrato Nº **040/2025**, conforme, disposições conforme disposições art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.2 – Constitui objeto deste contrato de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (Locação de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinados no transporte de pacientes carentes da sede, povoados e zona rural deste Município para outros Municípios) realização de exames em outros Municípios. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante), tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº CRED 004/2025**, com base no que dispõe os arts. 74 incisos IV e art 79 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.1 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento CRED 004/2025**, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 – O referido Termo por objetivo acrescer o valor do contrato Nº **041/2025**.

2.2 – Valor do aditivo é de R\$2.213,75 (dois mil duzentos e treze reais e setenta e cinco).

2.3 – O contrato original passa a vigorar com o valor global de R\$ 14.863,75 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

O aditivo de valor contratual é respaldado por uma análise técnica que demonstra a necessidade de ajuste devido ao aumento das viagens. Além disso, há uma justificativa econômica sólida, que considera o impacto financeiro do aumento dos custos operacionais.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

VI - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

6.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Caatiba, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Caatiba, Bahia, 03 de junho de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Município de Caatiba – BA
Contratante

SAAUL LIMA DOS ANJOS, CPF: 049.621.945-69
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____